

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Diretoria do Sinasefe Sergipe, usando as atribuições que constam no artigo 30 do Regimento Interno da entidade, vem, através deste, convocar o processo eleitoral para representantes dos *campi* e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) no Conselho de Representantes da Seção Sindical.

Art. 1 - O Conselho de Representantes é um órgão colegiado auxiliar da Diretoria do Sinasefe Sergipe, sendo suas atribuições:

- I - Trazer as demandas dos *campi* e da Reitoria para a direção do Sinasefe Sergipe;
- II - Divulgar as atividades e campanhas do Sinasefe Sergipe nos *campi* e na Reitoria;
- III - Participar das reuniões do Conselho de Representantes quando convocado pela diretoria do Sinasefe Sergipe;
- IV - Compor comissões e grupos de trabalhos deliberados nas instâncias do Sinasefe Sergipe.

Art. 2 - O Conselho de Representantes será composto por 1 (um) membro titular de cada campus e da Reitoria e 1 (um) suplente, mais a Diretoria do Sinasefe Sergipe.

Art. 3 – A/O representante de cada campus e da Reitoria deve ser 1 (uma/um) servidora/or ativa/o lotada/o ou em exercício no referido local.

Parágrafo único: Cada sindicalizada/o poderá votar e participar da eleição da/o Conselheira/o do campus/da Reitoria em que se encontra lotada/o ou em exercício.

Art. 4 – A/O docente e a/o técnica/o administrativa/o mais votada/o serão as/os eleitas/os; e a/o mais votada/o será a/o titular.

Parágrafo único: Se não houver representantes das duas categorias, podem ser eleitas/os 2 (duas/dois) representantes da mesma categoria.

Art. 5 - É vedado, a qualquer tempo, o exercício simultâneo de qualquer cargo sindical, conforme previsto no Art. 60 do Regimento Interno do Sinasefe Sergipe, com:

I- Cargos de Direção (CD);

II - Funções Gratificadas (FG), salvo as/os que forem eleitas/os pela comunidade e aprovadas/os em Assembleia Geral.

Art. 6 – O mandato da/o representante eleita/o será até junho de 2024.

Art. 7 – O processo eleitoral será organizado e executado pela Comissão eleita para esse fim em Assembleia Geral Unificada do Sinasefe Sergipe.

Art. 8 - Caso o campus/a Reitoria não apresente candidata/o ou aconteça a vacância, a eleição da/o representante será feita em Assembleia Geral no campus/na Reitoria, convocada pela Diretoria, de acordo com o artigo 27 do Regimento Interno do Sinasefe Sergipe.

Art. 9 – As pendências ou recursos relativos ao processo eleitoral regido por esse edital deverão ser debatidos e resolvidos pela Comissão eleita em Assembleia Geral Unificada.

Aracaju - SE, 27 de abril de 2023.

Adailton Álvares Carvalho

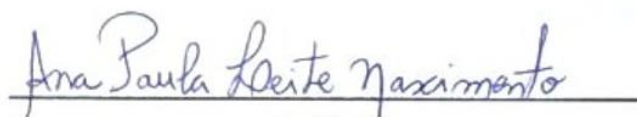
Ana Paula Leite Nascimento

Antônio Fernando Santos

Théo Martins Lubliner

COMISSÃO ELEITORAL


José Correia Neto
Coordenador Geral


Ana Paula Leite Nascimento
Coordenadora Geral

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA DO EDITAL	DATA
Lançamento do Edital	27/04/2023
Inscrições unificadas *A inscrição será através de e-mail enviado ao Sinasefe Sergipe manifestando interesse. Indicar nome, campus e matrícula SIAPE. E-mail: sinasefese@gmail.com	02/05/2023 a 20/06/2023
Homologação das inscrições unificadas	29/05/2023 26/06/2023
Interposição de recursos	30/05/2023 e 31/05/2023 27/06/2023 e 28/06/2023

*A interposição deverá ser enviada ao e-mail do Sinasefe Sergipe. E-mail: sinasefese@gmail.com	
Resultado dos recursos	01/06/2023 28/06/2023
Inscrições unificadas homologadas após resultado da interposição de recursos	01/06/2023 28/06/2023
Campanha Divulgação e mobilização	02/06/2023 a 09/06/2023 02/06/2023 a 26/07/2023
Eleições *O período será definido após a homologação das inscrições, pois cada campus/Reitoria poderá ter a eleição em dia diferente. *As/Os representantes serão eleitas/os em Assembleia Geral em cada campus/Reitoria.	12/06/2023 a 16/06/2023 *As Assembleias Gerais serão realizadas no mês de julho de 2023. **As datas serão divulgadas após contato com as Direções Gerais dos campi e a Reitoria para o agendamento de espaço e a convocação da respectiva Assembleia Geral.
Resultado das eleições *O resultado será divulgado no mesmo dia ao final da eleição no campus/na Reitoria, de acordo com o calendário das eleições. *A divulgação ocorrerá até dois úteis após a realização da Assembleia Geral no campus/na Reitoria.	12/06/2023 a 16/06/2023 *O período será de acordo com o calendário da convocação das Assembleias Gerais nos campi/na Reitoria.